

PORTARIA Nº 0499/2021

INSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E POSSÍVEL APLICAÇÃO DE PENALIDADE EM DESFAVOR DA EMPRESA JULEAN DECORAÇÕES LTDA.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 9.607/2021, que delega ao Secretário Adjunto de Administração as atribuições dos Incisos VIII, XIII, XIV, XVI, XVII, XIX, XX, XXV, XXVII, XXXIV, XXXV e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 9.586/2021, que estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados, a aplicação de sanções institui o cadastro de fornecedores/prestadores de serviços impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e delega poderes à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO que a empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA sagrou-se vencedora do Processo Licitatório nº 113/2021, Pregão Eletrônico nº 75/2021;

CONSIDERANDO que conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, no Memorando nº 33.603/2021, e o do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no Memorando nº 25.959/2021, há relatos de indícios de inexecução contratual referente às Autorizações de Fornecimento nº 1491/2021, nº 3672/2021, nº 4040/2021, nº 4041/2021 e nº 4042/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico constante no Despacho 16 do Memorando nº 33.603/2021 que opina pela instauração de processo administrativo para apuração das faltas contratuais cometidas pela contratada, além da aplicação das penalidades cabíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa;

CONSIDERANDO a tramitação do Memorando nº 33.603/2021, no qual solicita-se a instauração de Processo Administrativo para apurar eventual infração cometida pela empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Institui Processo Administrativo para investigar as condutas da empresa **JULEAN DECORAÇÕES LTDA**, decorrente do Processo Licitatório nº 113/2021, Pregão Eletrônico nº 75/2021, Autorizações de Fornecimento nº 1491/2021, nº 3672/2021, nº 4040/2021, nº 4041/2021 e nº 4042/2021, pactuado entre o Município de São Miguel do Oeste/SC e a empresa **JULEAN DECORAÇÕES LTDA**.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão Permanente de Sanção de Empresas já foram previamente instituídos pela Portaria nº 0191/2021, em razão do Decreto nº 9.586/2021.

(sessenta) dias. **Art. 2º** O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da Lei.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.
Em, 28 de dezembro de 2021.

[assinado digitalmente]

THAÍS JALINE SIPPERT COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração

[assinado digitalmente]

Barbara Casales Giongo Rodrigues
Procuradora Geral

Esta Portaria foi publicada no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D16C-650C-4C91-3FA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BARBARA CASALES GIONGO RODRIGUES (CPF 928.XXX.XXX-00) em 28/12/2021 14:06:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS JALINE SIPPERT COSTA (CPF 060.XXX.XXX-02) em 28/12/2021 19:56:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/D16C-650C-4C91-3FA3>